



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO Nº 10 / 2024 JUCEG/PRES-06175

A Junta Comercial do Estado de Goiás declara para os devidos fins, tendo em vista o disposto no Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011 e no Art. 8º, inciso I, alínea f, do Decreto Federal nº 10.540/2020 e no Art. 6º, § 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.025/2013, e considerando o princípio constitucional da transparência, **a inexistência, nos últimos 03 (três) anos, de transferências de recursos de natureza voluntária (convênios, termos, ajustes e/ou instrumentos congêneres) concedidas ao Poder Público ou Entidade Privada.**

Leandro Vieira Ribeiro
Gerente de Compras e Apoio Administrativo
(assinado digitalmente)

Kátia Bueno
Diretora de Gestão Integrada
(assinado digitalmente)

Euclides Barbo Siqueira
Presidente da JUCEG
(assinado digitalmente)

GOIANIA, 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 20/05/2024, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA BUENO, Diretor (a)**, em 21/05/2024, às 07:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VIEIRA RIBEIRO, Gerente**, em 21/05/2024, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60444373** e o código CRC **A559967B**.

